



TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**ATA DA SESSÃO JUDICIAL PLENÁRIA VIRTUAL REALIZADA NO PERÍODO DE 22 DE FEVEREIRO A 01 DE MARÇO 2021 – ATA Nº 03/2021**

No período compreendido entre as treze horas do dia vinte e dois do mês de fevereiro e as doze horas e cinquenta e nove minutos do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, no ambiente virtual do PJe no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Judicial Ordinária, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Antonio M. Vidigal**, da qual participaram os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tania Bizarro, Valdir Florindo, Sérgio Pinto Martins, Nelson Nazar, Sonia Maria Prince Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Mariangela Muraro, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, José Roberto Carolino, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Rovirso Aparecido Boldo, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Sergio José Bueno Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Lizete Belido Barreto Rocha, Jane Granzoto Torres da Silva, Jucirema Maria Godinho Gonçalves, José Ruffolo, Ivani Contini Bramante, Ivete Ribeiro, Silvia A. Prado Andreoni, Davi Furtado Meirelles, Rosa Maria Villa, Magda Aparecida Kersul de Brito, Carlos Husek, Salvador Franco de Lima Laurino, Maria de Lourdes Antonio, Francisco Ferreira Jorge Neto, Wilma Gomes da Silva Hernandez, Leila Chevtchuk, Sérgio Roberto Rodrigues, Maria Inês Re Soriano, Paulo Mota, Lilian Gonçalves, Cíntia Táffari, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Sandra Curi de Almeida, Adalberto Martins, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Regina Aparecida Duarte, Kyong Mi Lee, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes, Damia Avoli, Orlando Apuene Bertão, Armando Augusto Pinheiro Pires, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Flávio Villani Macêdo, Marcos César Amador Alves, Fernanda Oliva Cobra Valdivia, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Elza Eiko Mizuno, Mauro Vignotto, Margoth Giacomazzi Martins, Elizabeth Mostardo, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Willy Santilli, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira, Sueli Tomé da Ponte, Cláudio Roberto Sá dos Santos e Paulo Kim Barbosa.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Marta Casadei Momezzo, Ana Cristina Lobo Petinati, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Dóris Ribeiro Torres Prina, Silvana Abramo Margherito Ariano, Manoel Antonio Ariano, Roberto Barros da Silva,, Rosana de Almeida Bueno, Donizete Vieira da Silva, Martins, Fernando Álvaro Pinheiro, Sonia Maria Lacerda e Ivete Bernardes Vieira de Souza.

Ausente, justificadamente, em razão de licença médica, a Exma. Sra. Desembargadora Simone Fritschy Louro.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Ausente, justificadamente, em razão de estar compensando dia trabalhado em férias ou recesso, o Exmo. Sr. Desembargador Álvaro Nôga.

Ausente a Exma. Sra. Desembargadora Sônia Maria Forster do Amaral.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, oficiou o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Pela Sra. Secretária foi registrado que o “quórum” para abertura da sessão correspondia, na data, a 46 (quarenta e seis) Desembargadores, tendo sido computada a participação de 79 (setenta e nove) Magistrados.

Foi retirado de pauta, a pedido da Desembargadora Relatora, o seguinte processo:

**TRT/SP 10034055020205020000 – AGRAVO EM SUSPENSÃO  
DE LIMINAR E DE SENTENÇA**

Relatora: Desembargadora Dâmia Avoli

Agravante: SINTECT-SP – Sindicato dos Trabalhadores dos Correios de São Paulo e Região

Agravada: r. decisão de ID. cf1f86e

Realizada a sessão virtual, foram apurados os seguintes resultados:

**TRT/SP 10009995620205020000 – AGRAVO EM  
RECLAMAÇÃO**

Relator: Desembargador Daniel de Paula Guimarães

Agravante: Itaóca – Mármore e Granitos Ltda-Me

Agravada: r. decisão de ID. 6bb4ccf

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Deram-se por impedidas, as Exmas. Sras. Desembargadoras Sonia Maria Prince Franzini, Sonia Maria de Barros e Margoth Giacomazzi Martins.

**TRT/SP 10029871520205020000 – AGRAVO EM SUSPENSÃO  
DE LIMINAR E DE SENTENÇA**

Relatora: Desembargadora Sonia Maria de Barros

Agravante: SINTECT-SP – Sindicato dos Trabalhadores dos Correios de São Paulo e Região

Agravada: r. decisão de ID. 898af62

A Exma. Sra. Desembargadora Maria Isabel Cueva Moraes apresentou questão prévia apontando a competência do Exmo Sr. Desembargador Presidente do Tribunal para relatar Agravo interposto em pedido de Suspensão de Liminar e de Sentença. Sua Excelência foi



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

acompanhada pelos Exmos. Srs. Desembargadores Cândida Alves Leão, Sandra Curi de Almeida, Dâmia Avoli e Armando Augusto Pinheiro Pires. A proposta foi rejeitada.

A Exma Sra. Desembargadora Sônia Aparecida Gindro propôs fosse suscitado conflito negativo de competência, com a suspensão do feito até a decisão final do conflito. A proposta foi rejeitada.

No mérito, por maioria, não foi conhecido o agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Sonia Aparecida Gindro, Francisco Ferreira Jorge Neto, Maria Isabel Cueva Moraes, Dâmia Avoli e Cláudio Roberto Sá dos Santos .

Deram-se por impedidos, os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro Quirino de Moraes, Rilma Aparecida Hemetério, Wilson Fernandes e Margoth Giacomazzi Martins.

**TRT/SP 10031681620205020000 – AGRAVO EM SUSPENSÃO  
DE LIMINAR E DE SENTENÇA**

Relator: Desembargador Luiz Antonio M. Vidigal

Agravante: SINTECT-SP – Sindicato dos Trabalhadores dos Correios de São Paulo e Região

Agravada: r. decisão de ID. 409746f

O Exmo. Sr. Desembargador Paulo Mota apresentou questão preliminar relativa à incompetência do Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal para relatar Agravo interposto em pedido de Suspensão de Liminar e de Sentença. Sua Excelência foi acompanhado pelos Exmos. Srs. Desembargadores Rovirso Aparecido Boldo, Rosa Maria Villa, Maria de Lourdes Antonio, Sidnei Alves Teixeira, Maria José Bighetti Ordoño, Sônia Aparecida C. Mascaro Nascimento, Sueli Tomé da Ponte e Cláudio Roberto Sá dos Santos. A proposta foi rejeitada.

A Exma. Sra. Desembargadora Susete Mendes Barbosa de Azevedo votou pelo não conhecimento do agravo, por intempestivo, ficando vencida.

No mérito, por maioria, foi negado provimento ao Agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator, vencidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Ivani Contini Bramante e Maria Isabel Cueva Moraes,

Deram-se por impedidas, as Exmas. Sras. Desembargadoras Tania Bizarro Quirino de Moraes, Rilma Aparecida Hemetério, Sonia Maria de Barros e Margoth Giacomazzi Martins.

**TRT/SP 10031855220205020000 – AGRAVO EM SUSPENSÃO  
DE LIMINAR E DE SENTENÇA**

Relator: Desembargador Wilson Fernandes

Agravante: SINTECT-SP – Sindicato dos Trabalhadores dos Correios de São Paulo e Região

Agravada: r. decisão de ID. 64606b9

O Exmo. Sr. Desembargador Antero Arantes Martins apresentou



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

questão prévia apontando a competência do Exmo Sr. Desembargador Presidente do Tribunal para relatar Agravo interposto em pedido de Suspensão de Liminar e de Sentença. Sua Excelência foi acompanhado pelos Exmos. Srs. Desembargadores Cândida Alves Leão, Sandra Curi de Almeida, Maria Isabel Cueva Moraes, Dâmia Avoli e Armando Augusto Pinheiro Pires. A proposta foi rejeitada.

A Exma. Sra. Desembargadora Susete Mendes Barbosa de Azevedo votou pelo não conhecimento do agravo, por intempestivo. Sua Excelência foi acompanhada pela Exma. Sra. Desembargadora Kyong Mi Lee. A proposta foi rejeitada.

A Exma Sra. Desembargadora Sônia Aparecida Gindro propôs fosse suscitado conflito negativo de competência, com a suspensão do feito até a decisão final do conflito. A proposta foi rejeitada.

No mérito, por unanimidade, não foi conhecido o agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Deram-se por impedidas, as Exmas. Sras. Desembargadoras Tania Bizarro Quirino de Moraes, Rilma Aparecida Hemetério, Sonia Maria de Barros e Margoth Giacomazzi Martins.

**TRT/SP 10032565420205020000 – AGRAVO EM SUSPENSÃO  
DE LIMINAR E DE SENTENÇA**

Relatora: Desembargadora Sueli Tomé da Ponte

Agravante: SINTECT-SP – Sindicato dos Trabalhadores dos Correios de São Paulo e Região

Agravada: r. decisão de ID. 660948f

A Exma. Sra. Desembargadora Cândida Alves Leão apresentou questão prévia apontando a competência do Exmo Sr. Desembargador Presidente do Tribunal para relatar Agravo interposto em pedido de Suspensão de Liminar e de Sentença. Sua Excelência foi acompanhada pelas Exmas. Srs. Desembargadoras Sandra Curi de Almeida e Dâmia Avoli. A proposta foi rejeitada.

A Exma Sra. Desembargadora Sônia Aparecida Gindro propôs fosse suscitado conflito negativo de competência, com a suspensão do feito até a decisão final do conflito. A proposta foi rejeitada.

No mérito, por maioria, não foi conhecido o agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Sonia Aparecida Gindro, Francisco Ferreira Jorge Neto, Maria Isabel Cueva Moraes, Dâmia Avoli e Cláudio Roberto Sá dos Santos.

Não votou a Exma. Sra. Desembargadora Sonia Maria Prince Franzini.

Deram-se por impedidas, as Exmas. Sras. Desembargadoras Tania Bizarro Quirino de Moraes, Rilma Aparecida Hemetério, Sonia Maria de Barros e Margoth Giacomazzi Martins.

**TRT/SP 10033950620205020000 – AGRAVO EM SUSPENSÃO  
DE LIMINAR E DE SENTENÇA**



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Relator: Desembargador Paulo Mota

Agravante: SINTECT-SP – Sindicato dos Trabalhadores dos Correios de São Paulo e Região

Agravada: r. decisão de ID. f37948d

A Exma. Sra. Desembargadora Dâmia Avoli apresentou questão prévia apontando a competência do Exmo Sr. Desembargador Presidente do Tribunal para relatar Agravo interposto em pedido de Suspensão de Liminar e de Sentença. Sua Excelência foi acompanhada pela Exma. Sra. Desembargadora Sandra Curi. A proposta foi rejeitada.

A Exma Sra. Desembargadora Sônia Aparecida Gindro propôs fosse suscitado conflito negativo de competência, com a suspensão do feito até a decisão final do conflito. A proposta foi rejeitada.

No mérito, por maioria, não foi conhecido o agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Sonia Aparecida Gindro, Francisco Ferreira Jorge Neto, Maria Isabel Cueva Moraes, Dâmia Avoli e Cláudio Roberto Sá dos Santos.

Não votou a Exma. Sra. Desembargadora Sonia Maria Prince Franzini.

Deram-se por impedidas, as Exmas. Sras. Desembargadoras Tania Bizarro Quirino de Moraes, Rilma Aparecida Hemetério, Sonia Maria de Barros e Margoth Giacomazzi Martins.

**TRT/SP 10036246320205020000 – AGRAVO EM SUSPENSÃO  
DE LIMINAR E DE SENTENÇA**

Relatora: Desembargadora Susete Mendes Barbosa de Azevedo

Agravante: SINTECT-SP – Sindicato dos Trabalhadores dos Correios de São Paulo e Região

Agravada: r. decisão de ID. 0498ed9

A Exma. Sra. Desembargadora Dâmia Avoli apresentou questão prévia apontando a competência do Exmo Sr. Desembargador Presidente do Tribunal para relatar Agravo interposto em pedido de Suspensão de Liminar e de Sentença. Sua Excelência foi acompanhada pela Exma. Sra. Desembargadora Sandra Curi. A proposta foi rejeitada.

A Exma Sra. Desembargadora Sônia Aparecida Gindro propôs fosse suscitado conflito negativo de competência, com a suspensão do feito até a decisão final do conflito. A proposta foi rejeitada.

No mérito, por maioria, não foi conhecido o agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Sonia Aparecida Gindro, Francisco Ferreira Jorge Neto, Maria Isabel Cueva Moraes, Dâmia Avoli e Cláudio Roberto Sá dos Santos.

Não votou a Exma. Sra. Desembargadora Sonia Maria Prince Franzini.

Deram-se por impedidos, os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro Quirino de Moraes, Rilma Aparecida Hemetério, Sonia Maria de Barros e Adalberto



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Martins.

**TRT/SP 10055585620205020000 – AGRAVO EM MANDADO DE  
SEGURANÇA**

Relator/Revisor: Desembargadores Sidnei Alves Teixeira e Ricardo Verta Ludovice

Agravante: Adriana dos Santos

Agravada: r. decisão de ID. 5022b64

Por maioria, foi dado parcial provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficou vencido o Exmo Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

Deram-se por impedidos, os Exmos. Srs. Desembargadores Nelson Nazar, Mércia Tomazinho, Sonia Maria de Barros e Adalberto Martins.

Não votaram os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria Prince Franzini, José Carlos Fogaça, Ricardo Artur Costa e Trigueiros e Antero Arantes Martins.

**TRT/SP 10034046520205020000 – AGRAVO EM SUSPENSÃO  
DE LIMINAR E DE SENTENÇA**

Relatora: Desembargadora Margoth Giacomazzi Martins

Agravante: SINTECT-SP – Sindicato dos Trabalhadores dos Correios de São Paulo e Região

Agravada: r. decisão de ID. 1f575a5

O Exmo. Sr. Desembargador Antero Arantes Martins apresentou questão prévia apontando a competência do Exmo Sr. Desembargador Presidente do Tribunal para relatar Agravo interposto em pedido de Suspensão de Liminar e de Sentença. Sua Excelência foi acompanhado pelos Exmos. Srs. Desembargadores Cândida Alves Leão, Sandra Curi de Almeida, Maria Isabel Cueva Moraes, Dâmia Avoli e Armando Augusto Pinheiro Pires. A proposta foi rejeitada.

A Exma Sra. Desembargadora Sônia Aparecida Gindro propôs fosse suscitado conflito negativo de competência, com a suspensão do feito até a decisão final do conflito. A proposta foi rejeitada.

No mérito, por maioria, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Ivani Contini Bramante e Maria Isabel Cueva Moraes.

Não votou a Exma. Sra. Desembargadora Sonia Maria Prince Franzini.

Deram-se por impedidos, os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro Quirino de Moraes, Rilma Aparecida Hemetério, Sonia Maria de Barros e Adalberto Martins.

**TRT/SP 10044517420205020000 – EMBARGOS DE**



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**DECLARAÇÃO EM AGRAVO EM SUSPENSÃO DE LIMINAR  
E DE SENTENÇA**

Relator: Desembargador Eduardo de Azevedo Silva

Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

Embargada: v. Acórdão de ID. da4fc87

Por unanimidade, foram parcialmente acolhidos os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Não votou a Exma. Sra. Desembargadora Sonia Maria Prince Franzini.

Deram-se por impedidos, os Exmos. Srs. Desembargadores Rilma Aparecida Hemetério, Wilson Fernandes e Margoth Giacomazzi Martins.

Declarou-se suspeito o Exmo. Sr. Desembargador Cláudio Roberto Sá dos Santos.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

**Luiz Antonio M. Vidigal**  
**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira**  
**SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA**